

PARECER Nº 1260/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 60/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar os estacionamento localizados no Município de São Paulo a comunicar o distrito policial mais próximo quando um veículo permanecer em seu pátio por mais de quarenta e oito horas, sem aviso prévio do proprietário, com aplicação de multa, bem como as sanções previstas no Código Penal, no caso de descumprimento do disposto.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa inicialmente manifestou-se pela ilegalidade (fl. 6), porém mediante requerimento "P" nº 4/09, aprovado em Plenário em 07/04/09, solicitando nova manifestação da Comissão em relação à matéria, exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo visando sanar vício contido no art. 1º inciso II que "(...) ao atribuir função a órgão não integrante da estrutura organizacional do Município fere o princípio federativo" (fls. 41) e também para atualizar o valor da multa grafada em UFIRs, tendo em vista sua extinção.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/10/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Atílio Francisco – PTR – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Celso Jatene - PTB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV